Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 005/00
De 26/05/09
São Francisco do Guaporé
À ___/___/___

Câmara Muninicipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
01 JUN. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glauci Bassa Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°490/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-76.000,00(Setenta e seis mil reais)na seguinte ficha funcional programática:

020800	Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos	
04.1220561.1036	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$76.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020200	**Sec. Mun. De Administração**	
04.1220021.1004	Const. Prédio da Prefeitura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$76.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076